# TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

## 1.DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6 °, Inciso XXIII, a)

### 1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e do Fundo Social de Solidariedade do Município de Peruíbe, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação compreende a aquisição de 04 (quatro) veículos, distribuídos em 03 (três) itens, sendo:

- 02 (dois) veículos tipo Pick-Up, destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, para utilização pelo Serviço Técnico de Abordagem Social;
- 01 (um) veículo tipo Hatch, destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- 01 (um) veículo tipo Sedan, destinado ao Fundo Social de Solidariedade.

### 1.2. Especificações e Quantidades

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 01 | UN | VEICULO TIPO PICK UP ANO/MODELO: 0 KM, ANO/MODELO VIGENTE; COR BRANCO; TIPO PICAPE COM CABINE DUPLA; QUANTIDADE DE PORTAS: 04 PORTAS; COMBUSTÍVEL: FLEX GASOLINA/ ÁLCOOL; CÂMBIO: TRANSMISSÃO MANUAL; MOTORIZAÇÃO: MÍNIMA 1.2CC COM NO MÍNIMO 95CV DE POTÊNCIA; CAPACIDADE: 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; DIREÇÃO ASSISTIDA: ELÉTRICA, ELETROASSISTIDA, HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; FREIOS COM SISTEMA ABS; VIDROS ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS. TRAVAS NAS 04 PORTAS; AIRBG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; CAPACIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA DE CARGA: 600KG; CAPACIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA DE CAÇAMBA: 650 LITROS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; REQUISITOS LEGAIS: ATENDIMENTO A TODAS AS NORMATIVAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; TODOS OS ITENS DEVERÃO SER DE SÉRIE DA MARCA OU CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO | 02 |

Assinado por LUIZ OTAVIO GAIOFATTO (Senha), DAVI DE CARVALHO PEREIRA FIORITO (Senha), Katia De Oliveira Reis (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fb3f1dce-354e-47c6-a0fb-1cb11990ed95

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | FABRICANTE. | |
| 02 | UN | VEÍCULO<br>VEÍCULO DE CARROCERIA HATCH, 5 PORTAS, 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO CORRESPONDENTE AO ANO DA CONTRATAÇÃO, PODENDO O ANO/MODELO SER O DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, COR BRANCA, MOTOR 1.0 FLEX, DE 3 CILINDROS, ASPIRADO, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, RODAS DE ARO 14 OU 15, COM CALOTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE FREIOS COM ABS E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD), CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, AIRBAGS FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, ANCORAGEM ISOFIX, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, COMPUTADOR DE BORDO E PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 290 LITROS. | 01 |
| 03 | UN | VEÍCULO<br><br>VEÍCULO AUTOMOTOR DE CARROCERIA TIPO SEDAN, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO CORRESPONDENTE AO ANO DA CONTRATAÇÃO, PODENDO O ANO/MODELO SER O DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, COM 04 (QUATRO) PORTAS E CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) OCUPANTES, INCLUINDO O MOTORISTA. MOTOR COM ALIMENTAÇÃO FLEX (ETANOL/GASOLINA), CILINDRADA MÍNIMA DE 990 CM³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV, TRANSMISSÃO MANUAL DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, COM TRAÇÃO DIANTEIRA. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; TRAVAS ELÉTRICAS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; COMPUTADOR DE BORDO; TOMADA 12V E/OU ENTRADA USB; SISTEMA DE ÁUDIO OU CENTRAL MULTIMÍDIA COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH E/OU USB; RODAS DE AÇO OU LIGA LEVE, ARO 14 OU SUPERIOR, COM PNEUS NOVOS E | 01 |

Assinado por LUIZ OTAVIO GAIOFATTO (Senha), DAVI DE CARVALHO PEREIRA FIORITO (Senha), Katia De Oliveira Reis (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fb3f1dce-354e-47c6-a0fb-1cb11990ed95

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE; PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS; E TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS. COMO ITENS MÍNIMOS DE SEGURANÇA, DEVERÁ POSSUIR AIRBAGS FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD) OU SISTEMA EQUIVALENTE; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; CONTROLE DE TRAÇÃO; ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA; CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS PARA OS OCUPANTES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; ENCOSTOS DE CABEÇA PARA OS OCUPANTES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; SISTEMA ISOFIX OU EQUIVALENTE PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVO DE RETENÇÃO INFANTIL; BRAKE LIGHT; E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACOMPANHADO DE MANUAL DO PROPRIETÁRIO, CHAVE RESERVA E GARANTIA DO FABRICANTE. A COR DEVERÁ SER BRANCA. TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA. O VEÍCULO E SEUS COMPONENTES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA VIGENTE. | |

As especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência representam os requisitos mínimos necessários ao atendimento das necessidades da Administração, sendo admitidos veículos com características técnicas superiores, desde que atendam integralmente às condições estabelecidas, não alterem a natureza do objeto e não impliquem qualquer ônus adicional para a Administração.

A adjudicação será realizada por item, considerando que as categorias de veículos são distintas e podem ser fornecidas de forma independente.

### 1.3. Natureza do Objeto

O objeto da presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade e características técnicas dos

Assinado por LUIZ OTAVIO GAIOFATTO (Senha), DAVI DE CARVALHO PEREIRA FIORITO (Senha), Katia De Oliveira Reis (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fb3f1dce-354e-47c6-a0fb-1cb11990ed95

veículos podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Os veículos pretendidos são regularmente comercializados no mercado, inexistindo características de exclusividade ou especificações que demandem solução técnica singular.

Os bens a serem adquiridos deverão possuir padrão de qualidade compatível com as necessidades da Administração, não superior ao necessário ao atendimento das finalidades às quais se destinam, não se caracterizando como artigos de luxo, em observância ao artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 1.4. Prazo de Vigência da Contratação

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da formalização do contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O término da vigência da contratação não prejudicará as obrigações relacionadas à garantia dos veículos, que permanecerão exigíveis durante o respectivo prazo de garantia estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

## 2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6 °, Inciso XXIII, b)

### 2.1. Fundamentação da Necessidade

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de ampliação e adequação da frota de veículos do Município de Peruíbe, de forma a assegurar condições adequadas de mobilidade para o desenvolvimento das atividades institucionais, técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e do Fundo Social de Solidariedade.

As atividades desenvolvidas pelas unidades participantes demandam deslocamentos frequentes de servidores e equipes, bem como, conforme a natureza de cada serviço, o transporte de materiais e equipamentos necessários à execução das ações públicas.

A disponibilidade de veículos adequados constitui elemento necessário para garantir maior eficiência, segurança, autonomia e continuidade na prestação dos serviços públicos, reduzindo a dependência de veículos compartilhados da frota municipal e proporcionando maior previsibilidade na execução das atividades externas.

No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, a aquisição de 02 (dois) veículos tipo Pick-Up está diretamente relacionada às necessidades do Serviço Técnico de Abordagem Social, que desenvolve atividades externas e de busca ativa em diferentes regiões do Município.

Assinado por LUIZ OTAVIO GAIOFATTO (Senha), DAVI DE CARVALHO PEREIRA FIORITO (Senha), Katia De Oliveira Reis (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fb3f1dce-354e-47c6-a0fb-1cb11990ed95

A natureza das atividades executadas pelo Serviço Técnico de Abordagem Social exige deslocamentos constantes das equipes, inclusive com transporte de materiais necessários ao desenvolvimento das ações, razão pela qual a disponibilidade de veículos próprios e adequados às características operacionais do serviço contribuirá para maior eficiência e segurança na execução das atividades.

Para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**,** a aquisição de 01 (um) veículo tipo Hatch destina-se ao atendimento das demandas de deslocamento relacionadas às atividades administrativas e operacionais da Pasta, proporcionando maior autonomia e agilidade às ações desenvolvidas.

Quanto ao Fundo Social de Solidariedade**,** a aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan visa assegurar condições adequadas de deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades institucionais e para o atendimento das demandas sob sua responsabilidade.

A indisponibilidade de veículos em quantidade e características adequadas poderá comprometer a capacidade operacional das unidades participantes, ocasionando dificuldades de deslocamento, dependência da disponibilidade de outros veículos da frota municipal, redução da agilidade das equipes e atrasos na execução das atividades externas.

A aquisição pretendida contribuirá, portanto, para a melhoria das condições de trabalho das equipes, maior segurança nos deslocamentos, aumento da capacidade operacional das unidades e maior eficiência na execução das políticas públicas municipais.

Os veículos adquiridos passarão a integrar o patrimônio público municipal, constituindo bens permanentes destinados ao uso continuado pela Administração.

## 2.2. Previsão no Plano de Contratações Anual

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal e às necessidades previamente identificadas pelas unidades participantes.

A demanda foi formalizada por meio dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda – DFD, conforme abaixo:

| UNIDADE PARTICIPANTE | DFD |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS | 3016-2026 |
| Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | 3019-2026 |
| Fundo Social de Solidariedade | 3020-2026 |

A contratação mantém compatibilidade com os instrumentos de planejamento da Administração Municipal, devendo sua execução observar a disponibilidade orçamentária e financeira e as respectivas dotações das unidades participantes.

Assinado por LUIZ OTAVIO GAIOFATTO (Senha), DAVI DE CARVALHO PEREIRA FIORITO (Senha), Katia De Oliveira Reis (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fb3f1dce-354e-47c6-a0fb-1cb11990ed95

## 2.3. Fontes de Recursos

A contratação será financiada conforme a origem específica dos recursos destinados a cada unidade participante:

a) **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS:** recurso federal proveniente da Emenda Parlamentar nº 353760220260005, destinado à aquisição de 02 (dois) veículos tipo Pick-Up para o Serviço Técnico de Abordagem Social;

b) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:** recurso estadual proveniente da Emenda Parlamentar nº 2025.016.66877, destinado à aquisição de 01 (um) veículo tipo Hatch;

c) **Fundo Social de Solidariedade:** recursos do Tesouro Municipal, destinados à aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan.

As dotações orçamentárias, fichas, fontes de recursos e demais classificações necessárias à execução da despesa constarão dos documentos próprios integrantes da instrução do processo administrativo.

Diante das necessidades identificadas e das análises realizadas na fase de planejamento, concluiu-se pela viabilidade da aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, como solução adequada para o atendimento das demandas das unidades participantes.

## 3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Artigo 6 °, Inciso XXIII, c)

A solução definida para atendimento da necessidade consiste na aquisição de 04 (quatro) veículos automotores novos, zero quilômetro, de diferentes categorias, de acordo com as características e necessidades operacionais das unidades participantes, compreendendo:

a) **02 (dois) veículos tipo Pick-Up**, destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, para utilização pelo Serviço Técnico de Abordagem Social;

b) **01 (um) veículo tipo Hatch**, destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

c) **01 (um) veículo tipo Sedan**, destinado ao Fundo Social de Solidariedade.

A aquisição foi considerada a solução mais adequada diante da necessidade de utilização contínua dos veículos, da disponibilidade permanente necessária às atividades das unidades participantes, da maior autonomia operacional proporcionada às equipes e da incorporação definitiva dos bens ao patrimônio público municipal.

Os veículos deverão ser fornecidos novos, zero quilômetro e sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às

Assinado por LUIZ OTAVIO GAIOFATTO (Senha), DAVI DE CARVALHO PEREIRA FIORITO (Senha), Katia De Oliveira Reis (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fb3f1dce-354e-47c6-a0fb-1cb11990ed95

especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas de trânsito, segurança e ambientais vigentes.

O fornecimento compreenderá todos os equipamentos e acessórios exigidos para cada categoria de veículo, bem como a documentação regularmente fornecida pelo fabricante, manual do proprietário, chave reserva e demais elementos necessários à adequada utilização dos bens.

Os veículos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante.

Durante o período de garantia, deverão ser assegurados os procedimentos necessários à correção de eventuais defeitos de fabricação, cabendo à contratada prestar o suporte necessário à Administração e, quando necessário, intermediar o atendimento perante o fabricante ou a respectiva rede de assistência técnica autorizada.

A entrega dos veículos será submetida aos procedimentos de recebimento provisório, inspeção e recebimento definitivo, mediante verificação da conformidade dos bens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com a proposta apresentada pela contratada.

Constatada qualquer irregularidade, defeito, vício, avaria, falha de funcionamento, ausência de documentação ou outra desconformidade que impossibilite o recebimento definitivo, deverão ser adotados os procedimentos de regularização ou substituição previstos neste Termo de Referência.

Após o recebimento definitivo, os veículos serão incorporados ao patrimônio público municipal e destinados às respectivas unidades administrativas, sendo adotados pelos setores competentes os procedimentos necessários ao registro patrimonial, primeiro emplacamento, licenciamento, identificação, inclusão nos controles de frota e demais providências necessárias à entrada dos veículos em operação.

Considerando a natureza dos bens, não são necessárias instalações, obras ou adaptações estruturais prévias para sua utilização, uma vez que os veículos serão entregues em condições de imediato funcionamento.

Durante sua vida útil, a Administração deverá observar as recomendações do fabricante relativas à utilização, conservação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, de forma a preservar as condições de segurança, eficiência, desempenho e durabilidade dos bens.

A utilização dos veículos demandará despesas ordinárias inerentes à operação da frota, tais como combustível, manutenção preventiva e corretiva, peças, pneus, lubrificantes, licenciamento e demais serviços necessários ao seu regular funcionamento, as quais não integram o objeto desta contratação.

Quanto aos aspectos ambientais relacionados ao ciclo de vida dos veículos, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto à

Assinado por LUIZ OTAVIO GAIOFATTO (Senha), DAVI DE CARVALHO PEREIRA FIORITO (Senha), Katia De Oliveira Reis (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fb3f1dce-354e-47c6-a0fb-1cb11990ed95

manutenção adequada dos bens e à destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados durante sua utilização, incluindo pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros e componentes substituídos, observando-se, quando cabível, os procedimentos de logística reversa.

Ao final da vida útil dos veículos, deverão ser observados os procedimentos patrimoniais e ambientais aplicáveis à destinação de bens públicos e de seus componentes.

Dessa forma, a solução contempla não apenas a aquisição e entrega dos veículos, mas também sua regularização, garantia, incorporação ao patrimônio municipal, utilização continuada, manutenção ao longo da vida útil e adequada destinação ao final de seu ciclo de utilização, proporcionando melhores condições para a execução das atividades das unidades participantes.

## 4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6 °, Inciso XXIII, d)

### 4.1. Condições Gerais

Para atendimento das necessidades da Administração, os veículos deverão cumprir integralmente as especificações técnicas, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os veículos deverão ser:

a) novos, zero quilômetro e sem uso anterior;

b) entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento;

c) compatíveis com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência;

d) devidamente regularizados e aptos ao primeiro emplacamento;

e) fornecidos com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação brasileira de trânsito vigente;

f) acompanhados do manual do proprietário e dos demais documentos regularmente fornecidos pelo fabricante;

g) fornecidos com chave reserva;

h) entregues na cor branca;

i) abrangidos pela garantia mínima estabelecida neste Termo de Referência.

As especificações técnicas estabelecidas representam requisitos mínimos necessários ao atendimento das necessidades da Administração, sendo admitidos veículos com características técnicas superiores, desde que atendam integralmente

Assinado por LUIZ OTAVIO GAIOFATTO (Senha), DAVI DE CARVALHO PEREIRA FIORITO (Senha), Katia De Oliveira Reis (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fb3f1dce-354e-47c6-a0fb-1cb11990ed95

às condições estabelecidas, não alterem a natureza do objeto e não impliquem qualquer ônus adicional para a Administração.

### 4.2. Prazo de Entrega

O prazo para entrega dos veículos será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada.

O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação formal e devidamente justificada da contratada, desde que apresentada antes do encerramento do prazo originalmente estabelecido e aceita pela Administração, observada a legislação aplicável.

Os veículos deverão ser entregues completos e em condições de imediato funcionamento.

### 4.3. Local de Entrega

Os veículos deverão ser entregues nos locais correspondentes às respectivas unidades destinatárias:

| UNIDADE RESPONSÁVEL | LOCAL | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS | Sede | Avenida São João, nº 664 – Centro – Peruíbe/SP |
| Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | Almoxarifado | Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – Peruíbe/SP |
| Fundo Social de Solidariedade | Sede | Rua Francisco Moratóri, nº 146 – Centro – Peruíbe/SP |

A entrega deverá ser previamente comunicada à unidade responsável, de modo a possibilitar a organização dos procedimentos de conferência e recebimento dos veículos.

### 4.4. Documentação e Regularidade

A contratada deverá fornecer os veículos devidamente regularizados e aptos ao primeiro emplacamento, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, as regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e demais normas aplicáveis.

Quando aplicável, deverão ser observados os procedimentos referentes ao Registro Nacional de Veículos em Estoque – RENAVE, bem como as demais exigências relacionadas à comercialização e ao primeiro registro de veículos novos.

Os veículos e seus componentes deverão atender às normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes no território nacional.

Assinado por LUIZ OTAVIO GAIOFATTO (Senha), DAVI DE CARVALHO PEREIRA FIORITO (Senha), Katia De Oliveira Reis (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fb3f1dce-354e-47c6-a0fb-1cb11990ed95

No momento da entrega, deverão ser apresentados os documentos necessários à identificação, conferência e posterior regularização dos veículos pela Administração, bem como manual do proprietário, documentação referente à garantia e demais documentos normalmente fornecidos pelo fabricante.

### 4.5. Garantia e Assistência Técnica

Os veículos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante.

Caso o fabricante ofereça prazo ou cobertura de garantia superior ao mínimo estabelecido, prevalecerão as condições mais vantajosas oferecidas para o veículo fornecido.

Durante o período de garantia, deverão ser assegurados os serviços necessários à correção de defeitos de fabricação, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante.

A contratada deverá prestar o suporte necessário para o acionamento da garantia e, quando necessário, intermediar junto ao fabricante ou à rede de assistência técnica autorizada os procedimentos referentes à análise, reparação ou substituição de componentes que apresentem defeitos de fabricação.

A garantia não poderá ser prejudicada em razão dos procedimentos administrativos de recebimento, registro patrimonial, emplacamento ou inclusão do veículo na frota municipal.

### 4.6. Critérios de Sustentabilidade

Os veículos deverão atender aos limites e padrões de emissão de poluentes estabelecidos pela legislação ambiental vigente e pelos órgãos competentes.

Durante a utilização e manutenção da frota, deverão ser observadas práticas ambientalmente adequadas, especialmente quanto à destinação de pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros e demais resíduos provenientes da operação e manutenção dos veículos.

Quando aplicável, deverão ser observados os procedimentos de logística reversa e demais mecanismos de destinação ambientalmente adequada previstos na legislação.

As atividades relacionadas à conservação dos veículos deverão, sempre que possível, observar práticas de racionalização do consumo de água, combustíveis e demais recursos utilizados durante seu ciclo de vida.

## 5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Artigo 6 °, Inciso XXIII, e)

Assinado por LUIZ OTAVIO GAIOFATTO (Senha), DAVI DE CARVALHO PEREIRA FIORITO (Senha), Katia De Oliveira Reis (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fb3f1dce-354e-47c6-a0fb-1cb11990ed95

### 5.1. Aquisição e Entrega

A contratada deverá fornecer os veículos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

Os veículos deverão ser entregues novos, zero quilômetro, sem uso anterior, completos, em perfeito estado de conservação e funcionamento e em condições de imediato uso.

O prazo para entrega deverá observar o estabelecido no item 4 deste Termo de Referência, sendo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada.

A contratada será responsável pelo transporte dos veículos até os respectivos locais de entrega, devendo adotar todas as providências necessárias para que os bens sejam entregues sem avarias, danos ou qualquer outra condição que comprometa seu recebimento.

### 5.2. Locais de Entrega dos Veículos

Os veículos deverão ser entregues conforme a respectiva unidade destinatária:

| UNIDADE RESPONSÁVEL | LOCAL | ENDEREÇO | VEÍCULOS |
|---|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS | Sede | Avenida São João, nº 664 – Centro – Peruíbe/SP | 02 veículos tipo Pick-Up |
| Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | Almoxarifado | Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – Peruíbe/SP | 01 veículo tipo Hatch |
| Fundo Social de Solidariedade | Sede | Rua Francisco Moratóri, nº 146 – Centro – Peruíbe/SP | 01 veículo tipo Sedan |

A entrega deverá ser previamente comunicada à respectiva unidade destinatária, de forma a possibilitar a presença do servidor responsável pela conferência e pelo recebimento do objeto.

### 5.3. Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega de cada veículo, por servidor designado pela respectiva unidade destinatária, mediante conferência da quantidade e verificação das condições aparentes do bem.

No recebimento provisório serão verificados, especialmente:

a) a quantidade entregue;

Assinado por LUIZ OTAVIO GAIOFATTO (Senha), DAVI DE CARVALHO PEREIRA FIORITO (Senha), Katia De Oliveira Reis (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fb3f1dce-354e-47c6-a0fb-1cb11990ed95

b) a correspondência entre o veículo entregue e o item contratado;

c) as condições gerais e aparentes do veículo;

d) a inexistência de avarias ou danos visíveis;

e) a presença dos equipamentos e acessórios exigidos;

f) a apresentação da documentação, manual do proprietário, chave reserva, e documentação referente à garantia.

O recebimento provisório não representa o reconhecimento definitivo da conformidade do objeto, que dependerá da inspeção e das verificações previstas nos itens seguintes.

**5.4. Recebimento Definitivo**

O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após inspeção destinada à verificação do atendimento integral às especificações, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Para o recebimento definitivo serão verificados, entre outros aspectos:

a) atendimento às especificações técnicas do respectivo item;

b) perfeito estado de conservação e funcionamento do veículo;

c) equipamentos e acessórios exigidos;

d) ausência de avarias, vícios, defeitos ou falhas de funcionamento;

e) conformidade da documentação apresentada;

f) atendimento às normas técnicas, ambientais, de segurança e de trânsito aplicáveis;

g) correspondência entre as características do veículo entregue e aquelas constantes da proposta vencedora.

O recebimento definitivo somente será formalizado após a comprovação do atendimento integral às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**5.5. Irregularidades**

Constatada, durante o recebimento provisório ou no período destinado à inspeção do objeto, qualquer irregularidade, defeito de fabricação, vício, avaria, falha ou mau funcionamento, ausência de documentação ou qualquer outra desconformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, o recebimento definitivo do respectivo veículo ficará suspenso.

Assinado por LUIZ OTAVIO GAIOFATTO (Senha), DAVI DE CARVALHO PEREIRA FIORITO (Senha), Katia De Oliveira Reis (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fb3f1dce-354e-47c6-a0fb-1cb11990ed95

A contratada será formalmente notificada para promover, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, a regularização da irregularidade ou, quando a correção não for possível, adequada ou suficiente para assegurar o perfeito funcionamento e a integral conformidade do objeto, a substituição do veículo, observado o prazo estabelecido no item 5.11.

O prazo para o recebimento definitivo será reiniciado após a efetiva regularização ou substituição do veículo e sua reapresentação à Administração, acompanhada da documentação pertinente, para realização de nova inspeção.

### 5.6. Incorporação dos Veículos

Após o recebimento definitivo, os veículos serão incorporados ao patrimônio público municipal e destinados às respectivas unidades administrativas.

A Administração adotará, por meio dos setores competentes, as providências relacionadas ao registro patrimonial, primeiro emplacamento, licenciamento, identificação e inclusão dos veículos nos controles da frota municipal.

### 5.7. Utilização dos Veículos

Os veículos serão utilizados de acordo com as necessidades institucionais e operacionais das respectivas unidades destinatárias, observadas as finalidades que fundamentaram a presente contratação.

A utilização dos veículos deverá observar as orientações constantes no manual do proprietário, as recomendações do fabricante e as normas de trânsito e segurança aplicáveis.

### 5.8. Garantia e Suporte

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar o suporte necessário à Administração para correção de defeitos de fabricação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e pelo fabricante.

Quando necessário, a contratada deverá intermediar junto ao fabricante ou à rede de assistência técnica autorizada os procedimentos necessários ao atendimento da garantia.

### 5.9. Acompanhamento da Execução

A execução do objeto será acompanhada pelos servidores designados para a gestão e fiscalização da contratação.

Serão registradas e comunicadas à contratada eventuais ocorrências, irregularidades ou desconformidades constatadas durante a entrega, inspeção, recebimento e período de garantia dos veículos, para adoção das providências cabíveis.

Assinado por LUIZ OTAVIO GAIOFATTO (Senha), DAVI DE CARVALHO PEREIRA FIORITO (Senha), Katia De Oliveira Reis (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fb3f1dce-354e-47c6-a0fb-1cb11990ed95

### 5.10. Destinação ao Final da Vida Útil

Ao final da vida útil dos veículos, a Administração adotará os procedimentos patrimoniais e administrativos cabíveis para sua destinação, observadas a legislação e as normas aplicáveis aos bens públicos.

### 5.11. Substituição dos Veículos

A contratada deverá substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a Administração, o veículo que, antes do recebimento definitivo, apresentar defeito de fabricação, vício, avaria, falha ou mau funcionamento, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer outra condição que impossibilite seu recebimento definitivo.

A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação formal expedida pela Administração.

O veículo substituto deverá ser novo, zero quilômetro, e atender integralmente às especificações, características, condições, documentação e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada, não sendo admitida a entrega de veículo de categoria, desempenho ou qualidade inferiores.

A retirada do veículo recusado, seu transporte, a entrega do veículo substituto, tributos, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da substituição serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

A entrega do veículo substituto ficará sujeita a novo recebimento provisório, inspeção e recebimento definitivo, nos mesmos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

O descumprimento injustificado do prazo de substituição caracterizará inadimplemento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, no instrumento contratual e na legislação vigente.

## 6.MODELO DE GESTAO DO CONTRATO (Artigo 6 °, Inciso XXIII, f)

### 6.1. Gestão e Fiscalização

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por Gestor e Fiscal formalmente designados pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 5.837/2023 e demais normas aplicáveis.

A atuação do Gestor e do Fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

Assinado por LUIZ OTAVIO GAIOFATTO (Senha), DAVI DE CARVALHO PEREIRA FIORITO (Senha), Katia De Oliveira Reis (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fb3f1dce-354e-47c6-a0fb-1cb11990ed95

Os servidores designados deverão acompanhar a execução da contratação desde a emissão da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente até o recebimento definitivo dos veículos e, quando aplicável, durante o período de garantia.

### 6.2. Responsabilidades do Gestor

Compete ao Gestor da contratação, entre outras atribuições previstas na legislação e nos atos administrativos aplicáveis:

a) acompanhar a execução da contratação, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

b) acompanhar os prazos de entrega e demais obrigações assumidas pela contratada;

c) adotar as providências necessárias para garantir a regular execução do objeto;

d) solicitar à contratada a correção de falhas, irregularidades ou descumprimentos constatados;

e) receber e avaliar as comunicações e solicitações apresentadas pela contratada, encaminhando-as aos setores competentes quando necessário;

f) acompanhar as ocorrências registradas pelo Fiscal e adotar as providências administrativas cabíveis;

g) encaminhar para apuração os fatos que possam caracterizar descumprimento contratual ou ensejar aplicação de sanções;

h) acompanhar o cumprimento das obrigações relacionadas à garantia dos veículos;

i) exercer as demais atribuições previstas na legislação vigente.

### 6.3. Responsabilidades do Fiscal

Compete ao Fiscal da contratação, entre outras atribuições:

a) acompanhar e fiscalizar a entrega dos veículos, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) realizar ou acompanhar o recebimento provisório dos veículos, mediante conferência da quantidade, características, equipamentos, acessórios, condições gerais e documentação exigida;

c) realizar ou acompanhar a inspeção necessária ao recebimento definitivo;

d) verificar o perfeito funcionamento dos veículos e o atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Assinado por LUIZ OTAVIO GAIOFATTO (Senha), DAVI DE CARVALHO PEREIRA FIORITO (Senha), Katia De Oliveira Reis (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fb3f1dce-354e-47c6-a0fb-1cb11990ed95

e) registrar e comunicar ao Gestor eventuais irregularidades, inconformidades ou ocorrências verificadas durante a execução;

f) acompanhar os procedimentos de regularização ou substituição dos veículos, quando necessários;

g) atestar a Nota Fiscal após a confirmação do recebimento definitivo do respectivo objeto, para fins de pagamento;

h) acompanhar, quando necessário, os atendimentos relacionados à garantia dos veículos;

i) exercer as demais atribuições inerentes à fiscalização previstas na legislação vigente.

### 6.4. Comunicação entre as Partes

As comunicações relacionadas à execução da contratação deverão ocorrer de forma clara e, sempre que envolverem providências, prazos, irregularidades, notificações ou decisões administrativas, deverão ser formalizadas por escrito, por meio oficialmente admitido pela Administração.

A contratada deverá manter atualizados os dados de contato de seu representante responsável pelo acompanhamento da contratação.

As comunicações de caráter meramente operacional poderão ser realizadas pelos meios usuais de contato, devendo ser formalizadas quando produzirem efeitos sobre prazos, obrigações ou condições da contratação.

As notificações relativas a irregularidades, atrasos, necessidade de regularização, substituição de veículos ou eventual aplicação de sanções deverão ser formalmente encaminhadas à contratada e registradas no processo administrativo.

### 6.5. Registro de Ocorrências

O Fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução da contratação, especialmente aquelas referentes a:

a) atraso na entrega;

b) divergência entre o veículo entregue e as especificações contratadas;

c) avarias, defeitos, vícios ou falhas de funcionamento;

d) ausência ou irregularidade de documentação;

e) descumprimento dos procedimentos de substituição;

f) problemas relacionados ao atendimento da garantia;

Assinado por LUIZ OTAVIO GAIOFATTO (Senha), DAVI DE CARVALHO PEREIRA FIORITO (Senha), Katia De Oliveira Reis (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fb3f1dce-354e-47c6-a0fb-1cb11990ed95

g) quaisquer outras situações que possam comprometer a adequada execução do objeto.

As ocorrências que demandem providências além da competência do Fiscal deverão ser comunicadas ao Gestor para adoção das medidas cabíveis.

### 6.6. Gestão de Riscos e Contingências

Durante a execução da contratação deverão ser acompanhados os riscos que possam comprometer o fornecimento dos veículos, especialmente aqueles relacionados a atrasos na entrega, desconformidades técnicas, documentação irregular, defeitos ou falhas de funcionamento e descumprimento dos prazos de regularização ou substituição.

Identificado risco ou ocorrência que possa comprometer a execução do objeto, o Gestor e o Fiscal deverão adotar, dentro de suas respectivas competências, as medidas administrativas necessárias à sua mitigação e comunicar os setores competentes quando forem necessárias providências adicionais.

### 6.7. Suspensão ou Paralisação da Execução

Caso seja determinada pela Administração a suspensão ou paralisação total ou parcial da execução da contratação, a determinação deverá ser formalmente comunicada à contratada, com o respectivo registro no processo administrativo.

A contratada deverá observar a determinação da Administração e adotar as providências necessárias à preservação dos bens, documentos e demais elementos relacionados à execução do objeto.

A retomada da execução ocorrerá mediante comunicação formal da Administração, observadas, quando cabíveis, as repercussões da suspensão sobre os prazos inicialmente estabelecidos.

Eventuais pedidos de prorrogação de prazo decorrentes da suspensão deverão ser formalmente apresentados pela contratada, acompanhados da respectiva justificativa, e dependerão de análise e aceitação da Administração.

### 6.8. Inspeção para Recebimento Definitivo

Após a entrega e antes do recebimento definitivo, será realizada inspeção destinada à verificação do atendimento integral às especificações técnicas, características, equipamentos, acessórios, documentação e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Constatada qualquer irregularidade, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos nos itens 5.5 – Irregularidades e 5.11 – Substituição dos Veículos deste Termo de Referência.

Assinado por LUIZ OTAVIO GAIOFATTO (Senha), DAVI DE CARVALHO PEREIRA FIORITO (Senha), Katia De Oliveira Reis (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fb3f1dce-354e-47c6-a0fb-1cb11990ed95

### 6.9. Acompanhamento da Garantia

Durante o período de garantia, a Administração acompanhará o atendimento prestado pela contratada e, quando necessário, acionará a garantia do veículo para correção de defeitos ou falhas de fabricação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e pelo fabricante.

A contratada deverá prestar as informações e o suporte necessários para viabilizar o atendimento da garantia, inclusive mediante intermediação junto ao fabricante ou à rede de assistência técnica autorizada, quando necessário.

## 7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Artigo 6 °, Inciso XXIII, g)

### 7.1. Critérios de Medição

A medição do objeto será realizada com base na efetiva entrega dos veículos e na verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, características e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Após a entrega e antes do recebimento definitivo, será realizada inspeção para verificação da conformidade dos veículos.

Para fins de medição e recebimento serão observados, especialmente:

a) atendimento integral às especificações técnicas do respectivo item;

b) entrega da quantidade contratada;

c) condições gerais dos veículos, que deverão ser novos, zero quilômetro, sem uso anterior e estar em perfeito estado de conservação e funcionamento;

d) ausência de avarias, danos, vícios, defeitos ou falhas de funcionamento;

e) presença dos equipamentos e acessórios exigidos;

f) entrega da documentação necessária, incluindo manual do proprietário, documentação referente à garantia e chave reserva;

g) atendimento às normas legais, técnicas, ambientais, de segurança e de trânsito aplicáveis.

O recebimento definitivo ficará condicionado ao atendimento integral das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso seja constatada irregularidade ou desconformidade, serão aplicados os procedimentos previstos nos itens 5.5 – Irregularidades e 5.11 – Substituição dos Veículos, ficando suspenso o recebimento definitivo do respectivo veículo até sua regularização ou substituição.

Assinado por LUIZ OTAVIO GAIOFATTO (Senha), DAVI DE CARVALHO PEREIRA FIORITO (Senha), Katia De Oliveira Reis (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fb3f1dce-354e-47c6-a0fb-1cb11990ed95

## 7.2. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e seu regular atesto pelo Fiscal da contratação.

A Nota Fiscal somente poderá ser atestada após a comprovação do atendimento integral às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal, observados os procedimentos administrativos e financeiros adotados pela Prefeitura Municipal de Peruíbe.

Não será considerado definitivamente recebido, para fins de pagamento, o veículo que apresente irregularidade, defeito, vício, avaria, falha de funcionamento, ausência de documentação ou qualquer outra desconformidade que impeça sua aceitação definitiva pela Administração.

Ocorrendo necessidade de regularização ou substituição do veículo, o pagamento correspondente ficará condicionado à conclusão das providências necessárias e ao respectivo recebimento definitivo pela Administração.

## 8.FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6 °, Inciso XXIII, h)

**8.1.** Relativamente à forma de seleção do fornecedor, será mediante procedimento licitatório, cuja modalidade adequada deverá ser indicada pela consultoria jurídica.

**8.2.** Com relação aos critérios de seleção de fornecedor, registra-se que a(s) empresa(s) interessada(s) deverá(ão) ser comprovadamente pessoa(s) jurídica(s) atuante(s) no ramo do objeto licitado;

**8.3.** Os licitantes deverão cumprir todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, além dos critérios de qualificação econômica previstos no edital.

## 9.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO COM MEMORIAS DE CÁLCULOS E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (Artigo 6 °, Inciso XXIII, i)

As estimativas do valor de contratação deverão ser definidas pelo Departamento de Compras.

## 10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA (Artigo 6 °, Inciso XXIII, i)

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se compatíveis com o planejamento orçamentário do Município e serão suportadas pelas dotações correspondentes às respectivas unidades participantes, observadas a Lei Orçamentária Anual – LOA, o Plano Plurianual – PPA e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Assinado por LUIZ OTAVIO GAIOFATTO (Senha), DAVI DE CARVALHO PEREIRA FIORITO (Senha), Katia De Oliveira Reis (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fb3f1dce-354e-47c6-a0fb-1cb11990ed95

Os recursos destinados à aquisição dos veículos estão assim distribuídos:

| UNIDADE PARTICIPANTE | FICHA | FONTE DE RECURSO | ORIGEM DO RECURSO | EMENDA |
|---|---|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS | 1036 | 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados | Recurso Federal | Emenda nº 353760220260005 |
| Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | 948 | 92 – Transf. Conv. Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores | Recurso Estadual | Emenda nº 2025.016.66877 |
| Fundo Social de Solidariedade | 1035 | 06 – Outras Fontes de Recurso | Recurso Municipal | Não se aplica |

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS utilizará recurso federal vinculado, proveniente da Emenda Parlamentar nº 353760220260005, destinado à aquisição de 02 (dois) veículos tipo Pick-Up para o Serviço Técnico de Abordagem Social.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer utilizará recurso estadual vinculado, proveniente da Emenda Parlamentar nº 2025.016.66877, destinado à aquisição de 01 (um) veículo tipo Hatch.

O Fundo Social de Solidariedade utilizará recurso municipal, classificado na Fonte de Recurso 06 – Outras Fontes de Recurso, destinado à aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan.

A emissão dos respectivos empenhos deverá observar a dotação, ficha, fonte de recurso e demais classificações orçamentárias correspondentes a cada unidade participante, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira existente no momento da contratação.

## 11.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 11.1. Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual:

a) fornecer os veículos de acordo com as quantidades, especificações técnicas, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

Assinado por LUIZ OTAVIO GAIOFATTO (Senha), DAVI DE CARVALHO PEREIRA FIORITO (Senha), Katia De Oliveira Reis (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fb3f1dce-354e-47c6-a0fb-1cb11990ed95

b) entregar os veículos novos, zero quilômetro, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento e em condições de imediato uso;

c) realizar a entrega no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência e nos respectivos locais indicados para cada unidade destinatária;

d) responsabilizar-se pelo transporte dos veículos até os locais de entrega, assegurando que sejam entregues sem avarias ou danos;

e) fornecer os veículos devidamente regularizados e aptos ao primeiro emplacamento, acompanhados da documentação necessária, manual do proprietário, documentação de garantia e chave reserva;

f) observar as disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, as regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os procedimentos relacionados ao RENAVE, quando aplicáveis, e demais normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes;

g) comunicar formalmente à Administração qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a respectiva justificativa;

h) promover, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, a regularização de irregularidades, defeitos, vícios, avarias, falhas de funcionamento, ausência de documentação ou outras desconformidades constatadas antes do recebimento definitivo;

i) substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o veículo que apresentar condição que impossibilite seu recebimento definitivo, nos termos do item 5.11 deste Termo de Referência;

j) responsabilizar-se pela retirada e transporte do veículo recusado, pela entrega do veículo substituto e pelas demais despesas diretamente decorrentes da substituição, sem ônus adicional para a Administração;

k) assegurar aos veículos garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, prevalecendo prazo ou cobertura superior eventualmente oferecido pelo fabricante;

l) prestar o suporte necessário durante o período de garantia e, quando necessário, intermediar os procedimentos de atendimento junto ao fabricante ou à rede de assistência técnica autorizada;

m) prestar os esclarecimentos e informações solicitados pelo Gestor ou Fiscal da contratação;

n) manter atualizados os dados de contato do representante responsável pelo acompanhamento da contratação;

o) atender às notificações formalmente expedidas pela Administração dentro dos prazos estabelecidos;

Assinado por LUIZ OTAVIO GAIOFATTO (Senha), DAVI DE CARVALHO PEREIRA FIORITO (Senha), Katia De Oliveira Reis (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fb3f1dce-354e-47c6-a0fb-1cb11990ed95

p) observar as exigências ambientais aplicáveis ao objeto e as demais condições de sustentabilidade estabelecidas neste Termo de Referência;

q) cumprir integralmente as demais obrigações assumidas em decorrência da contratação.

**11.2. Obrigações da Contratante**

Constituem obrigações da Administração Contratante:

a) emitir a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente necessário ao início da execução;

b) fornecer à contratada as informações necessárias ao adequado cumprimento do objeto;

c) indicar os locais, responsáveis e procedimentos necessários à entrega dos veículos;

d) designar formalmente o Gestor e o Fiscal responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação;

e) receber provisoriamente os veículos e realizar as conferências e inspeções previstas neste Termo de Referência;

f) proceder ao recebimento definitivo somente após a comprovação do atendimento integral às especificações técnicas, condições e documentação exigidas;

g) comunicar formalmente à contratada as irregularidades, desconformidades ou falhas verificadas durante a execução;

h) estabelecer prazo para correção das irregularidades e, quando cabível, determinar a substituição do veículo, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

i) acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega, regularização e substituição;

j) acompanhar, durante o respectivo período, o atendimento das obrigações relacionadas à garantia;

k) efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo e o regular atesto da Nota Fiscal, observadas as condições previstas neste Termo de Referência;

l) adotar, após o recebimento definitivo, os procedimentos administrativos necessários à incorporação dos veículos ao patrimônio municipal, bem como ao registro, primeiro emplacamento, licenciamento, identificação e inclusão nos controles da frota;

m) adotar as providências administrativas cabíveis diante de eventual descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

Assinado por LUIZ OTAVIO GAIOFATTO (Senha), DAVI DE CARVALHO PEREIRA FIORITO (Senha), Katia De Oliveira Reis (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fb3f1dce-354e-47c6-a0fb-1cb11990ed95

n) cumprir as demais atribuições de sua responsabilidade previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

## 12.LOCAL, DATA E ASSINATURA

Peruíbe,14 de outubro de 2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Luiz Otavio Gaiofatto
Coordenador
Matrícula: 10680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
Davi de Carvalho Pereira Fiorito
Coordenador
Matrícula: 10629

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**
Kátia de Oliveira Reis
Auxiliar administrativo
Matrícula: 7622

Assinado por LUIZ OTAVIO GAIOFATTO (Senha), DAVI DE CARVALHO PEREIRA FIORITO (Senha), Katia De Oliveira Reis (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?fb3f1dce-354e-47c6-a0fb-1cb11990ed95